



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N°. 074/2025

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande, que seja feito um estudo de viabilidade técnica e após isso, sejam providenciadas a instalação de placas “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO NESTE LOCAL”, nos locais inadequados, onde a população faz descarte de lixo e entulho.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS <u>283</u> SOB O N° <u>9998</u>
AS <u>14:00</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>12 / 11</u> /2025
<u>Aurelino</u>

### JUSTIFICATIVA

Câmara M. de Cab. Grande-MG  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
 Recebido.  Numere-se.  Publique-se  
 Distribua-se às Comissões Competentes  
Cab. Grande-MG, 12/11/2025  
Aurelino RESIDENTE

A presente indicação tem por objetivo solicitar a instalação de placas, indicando que naquele local é proibido jogar lixo e entulho. Esse trabalho é educativo e tem como objetivo conscientizar a população sobre o incômodo e riscos provocados pelo descarte irregular de resíduos, visto que o acúmulo de lixo e entulhos atrai insetos, roedores e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde, além de prejudicar o meio ambiente e provocar mau cheiro.

Cabeceira Grande - MG, 12 de novembro de 2025.

*Aurelino da Guia*  
VEREADOR AURÉLIO DA GUIA - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ Nº 130/2025.



Cabeceira Grande (MG), 18 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio: Às Fls. <u>27</u>	
Sob o N° <u>199701</u> em <u>18/11/25</u>	<u>Zimb</u>
Assinatura do Servidor(a)	

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 074, 075 e 076/2025 de autoria dos senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 17 de novembro de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

VEREADORA CLÁUDIA ABREU  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**Elber de Oliveira Silva**  
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG  
Nesta